

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO Nº004/2025/SACCNº1358788/OBJETO: INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
NUP: 10051.002436/2026-39

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº004/2025. OBJETO: Constitui-se objeto deste apostilamento a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** no contrato firmado com a empresa **SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**. NOVA DOTAÇÃO: 10100002.0 6.181.196.20558.11.339039.1.5009100000.0 - Cód. Red. 20110 SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza/CE, 29 de janeiro de 2026.

Marciliano de Oliveira Ribeiro
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO
CONTRATO Nº104/2025/SACCNº1412163/OBJETO: INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
NUP: 10051.002432/2026-51

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº104/2025. OBJETO: Constitui-se objeto deste apostilamento a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** no contrato firmado com a empresa **SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**. NOVA DOTAÇÃO: 10100002.0 6.181.196.20558.05.339039.1.5009100000.0 - Cód. Red. 23296 SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza/CE, 04 de fevereiro de 2026.

Marciliano de Oliveira Ribeiro
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Nº006/2026 CEFOP/COGEP
NUP 10051.010843/2023-77

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 01. 869.564/0001-28, com sede nesta capital, na Delegacia Geral de Polícia Civil, localizada no Centro Integrado de Segurança Pública - CISP, situado na Rua Professor Guilhon S/N, Bairro Aeroporto, Fortaleza/CE, CEP: 60415-330, **reconhece expressamente que deve a servidora ROXANA TRYCIA DE SOUSA MAPURUNGA**, Oficial Investigador De Polícia, matrícula nº 4051111-3, o valor de R\$ 111,09 (cento e onze reais e nove centavos), atinente ao auxílio alimentação durante o mês de Abril/2024. Compromete-se, portanto, a Polícia Civil do Estado do Ceará a pagar a dívida acima reconhecida sob a Dotação Orçamentária que segue abaixo, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução: • 10100002.06.122.421.20142.03.339092.1.5009100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973; e Resolução COGERF nº 16/2025. Fortaleza/CE, 21 de janeiro de 2026.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA
ORDENADOR DE DESPESA

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o arts 3º, inciso V, § 5º, art. 4º e caput do art. 23, assim como o art. 3º, § 3º, inciso II, todos da Lei nº15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº31.804, de 20 de outubro de 2015, e tendo em vista o teor do Processo NUP nº10061.045419/2024-13, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida post mortem, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM **WELLINGTON DE SOUSA CRUZ**, MF.110.828-1-5, a contar de 12 de setembro de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 09 de fevereiro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo 10061.011199/2025-05, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX-OFFÍCIO”**, nos termos do art. 42, §1º, da Constituição Federal, arts. 180, inciso II, e 182, inciso VI, da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, c/c arts. 21, §3º, art. 26, 39 e 40 da Lei nº15.797, de 24 de maio de 2015, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, o militar ativo da Polícia Militar do Ceará, **JOSÉ LUCIANO BARRETO DE LUCENA**, matrícula funcional nº113136-1-2, CPF nº525025893-04, no atual posto de 2ºTENENTE, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 24/02/2025, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº19.183, de 12/03/2025 c/c Decreto nº36.538 de 15/04/2025	371,11
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº19.183, de 12/03/2025 c/c Decreto nº36.538 de 15/04/2025	2.153,40
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº19.183, de 12/03/2025 c/c Decreto nº36.538 de 15/04/2025	6.945,42
TOTAL	9.469,93

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo NUP nº10061.027348/2025-40, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFÍCIO”**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º, do Decreto nº31.804, de 20 de outubro de 2015, o militar ativo da Polícia Militar, **CARLOS CÉSAR FEITOSA DA SILVA**, matrícula funcional nº108.374-1-3, CPF nº492.068.503-34, no atual posto de CAPITÃO PM, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 14/05/2025, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Soldo (Lei nº19.183, de 12/03/2025, c/c Decreto nº36.538, de 15/04/2025.	424,12
Gratificação de Qualificação Policial (Lei nº19.183, de 12/03/2025, c/c Decreto nº36.538, de 15/04/2025.	3.543,14
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – GDSC (Lei nº19.183, de 12/03/2025, c/c Decreto nº36.538, de 15/04/2025.	10.304,20
TOTAL	14.271,46

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº01228897/2022, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFÍCIO”**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, arts. 180, inciso II e 182, inciso II, alínea “a”, da Lei Estadual nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, o militar ativo da Polícia Militar, **ERNANDO FREITAS DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº081.817-1-3, CPF nº322.825.163-20, no atual posto de CAPITÃO, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 08/02/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

